



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Disciplina e especifica os atos a serem praticados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maripá de Minas junto as Agência do Banco do Brasil S.A da cidade de Bicas – MG e dá outras providencias".

O PREFEITO DE MARIPA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e regulamentar os atos a serem praticados pela Secretaria Municipal de Saúde junto a Agencia do Banco do Brasil da cidade de Bicas – MG, no que se refere a gestão e movimentação das contas bancárias do setor de saúde;

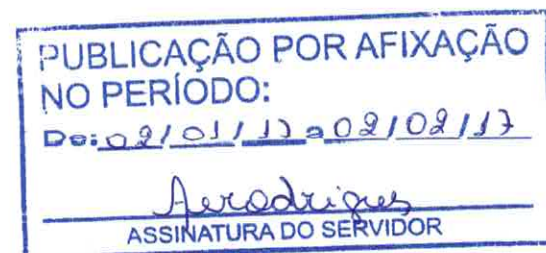
CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento ao pedido feito pela Gerencia de Relacionamento de Pessoa Jurídica da Agencia do Banco do Brasil da cidade de Bicas – MG.

CONSIDERANDO, que a obediência ao princípio da legalidade e eficiência.

• **RESOLVE:**

Art. 1º. Caberá a Sra. Daniela Ferreira Manoel, inscrita no CPF nº 983.154.556-72, ocupante do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, praticar, juntamente com o Senhor Tesoureiro, os seguintes atos de gestão e movimentação bancária:

- emitir e assinar cheques;
- abrir contas de deposito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonário de cheques;
- autorizar débito em contas relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- efetuar transferências/pagamentos;
- sustar, contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques – conta corrente e poupança;
- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- efetuar transferência por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas / aplic. Programas repasse recurso;
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- solicitar saldos / extratos de investimentos e poupança;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

- solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade;
- encerrar contas de depósito;
- consultar obrigações do débito direito autorizado;
- autorizar adesão e movimentação de pontos;
- autorizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- assinar contrato de COE;
- conceder abatimentos;
- caucionar títulos;
- confessar, transigir, desistir;
- efetuar acordos;
- assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
- avalizar cheques;
- emitir duplicatas;
- aceitar avaliações;
- reivindicar direitos;
- receber gratificações, diárias, pensões, salário;
- assinar apólice de seguro;
- assinar boleto de câmbio;
- receber ordens de pagamento;
- assinar instrumento de convenio e contrato prestação de serviço;
- efetuar controle, fiscalização e auditoria;
- consultar relatórios de serviços de administração.

Art. 2º - Os atos citados no art. 1º serão praticados conjuntamente com os demais atos de gestão inerentes do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde previsto na Lei Complementar Municipal nº 001/2013 de 13 de maio de 2013;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-e e cumpra –se.

Maripá de Minas, 02 de janeiro de 2017.


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal

